



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Autos de Recuperação Judicial

Autos: 0022960-19.2016.8.16.0017

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (“Administradora Judicial” ou “AJ”), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe de Recuperação Judicial, requerida por **RW BUENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** (“Recuperanda”), igualmente qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que adiante segue:

Em vistoria realizada na data de 22/08/2018 na sede da Recuperanda, a AJ constatou o encerramento das atividades e o fechamento do estabelecimento, conforme fotografia em anexo, o que somado a rejeição do Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia Geral de Credores realizada em 29/06/2018, motiva, o necessário decreto de quebra, com os consectários legais, é o que se requer.

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá, 31 de agosto de 2018.

Cleverson Marcel Colombo

OAB/PR 27.401

